

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/19

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **eletrodomésticos - II**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Mediane Comércio de Produtos em Geral EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 05.478.336/0001-88, com sede à Rua Anita Garibaldi, 443, CEP 89.885-000, São Carlos - SC, telefone: (49) 3325-4443, fax: (49) 3325-4443, representada pelo Senhor, **ELVIO CHIESA**, RG nº 10R-581.558 SSP/SC, CPF nº 423.342.259-91, E-mail: elvio.mediane@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - SJSS	QUANT	UD	MARCA	P.CUSTO	TOTAL
02	Jarra elétrica, com capacidade de 1,8 litros, 220v, na cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses	15	UD	CADENCE CEL 350	76,00	1.140,00
06	Microondas com capacidade para 30 litros, na cor branca, potência 1200w, com medidas aproximadas (LxAxP): 52cm x 29cm x 41cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	UD	PHILCO PME31	402,00	4.020,00

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 - DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 03 de Setembro de 2015.

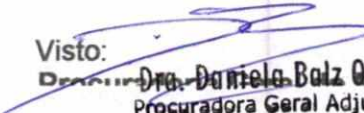

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


Mediane Com. de Produtos
FORNECEDOR em Geral Eireli - ME
Elvio Chiesa
Diretor Gerente

Testemunhas:

1. _____
CPF _____-_____
2. _____
CPF _____-_____

Visto:


Dra. Daniela Bulzatto
Procuradora Geral Adjunta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/19
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2015 – SJSS

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 28/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **eletrodomésticos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A EMPRESA SCROCCA ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº.21.630.814/0001-80. Estabelecida na rua angelo barijan nº 32 bairro vila menuzzo cidade Sumaré -sp cep nº13.171-580 por intermédio de seu PROPRIETÁRIO o(a) Sr (a).MARCELO SCROCCA CUNDIEV. ,portador da Carteira de Identidade Nº28.690.440-8....e do CPF Nº 272.751.948-64 telefone 19 38733530 email: scrocca10@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - SJSS	UNID	QTDE TOTAL	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Ventilador de coluna, material plástico, 40cm, com 3 velocidades, 3 pás, 220v, na cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	60	CLIMA MODELO BC 40 CM COLUNA	R\$91,00	R\$5.460,00
11	Vídeo game 500GB com 2 controles, CPU AMD Jaguar com oito núcleos, GPU AMD personalizada com 1,84 Teraflops, 8 GB de memória RAM GDDR 5, HD de 500GB substituível, peso aproximado de 2,8kg, duas entradas USB 3.0, uma entrada auxiliar, conexão Ethernet, compatibilidade com redes WiFi IEEE 802.11 b/g/n, Bluetooth 2.1, saídas HDMI e	UNID	05	SONY MODELO PLAYSTATION4	R\$1.993,00	R\$ 9.965,00

med

See

	porta DIGITAL OUT. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
--	---	--	--	--	--	--

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Handwritten signatures and initials:
 (Vertical signature on the right margin)
 (Signature: "Gee")
 (Signature: "alef")

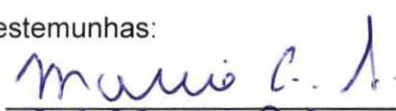

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

Pelotas, 03.....de ...setembro o de 2015.


FORNECEDOR: scrocca eletroeletrônicos eireli me
Cnpj: 21.630.814.0001-80
Proprietário : Marcelo scrocca cundiev

Testemunhas:

1.


CPF 292.824.711-23

2.

CPF _____


Visto:

Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **eletrodomésticos - II**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: A **DMX6 COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: **14.689.627/0001-06**, sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35 - Salas 1006 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29.010-350, telefone nº (27) 3022-1420, por intermédio do seu representante legal Sra. Gabriela Gonçalves Costa Mordente, portador(a) da Carteira de Identidade CI: M-9.044.939 SSPMG CPF: 011.774.556-17, email: dmx6@dmx6.com.br.

ITEM	QTE.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	04	Grill sanduicheira inox, para 2 sanduiches, potência 700w, 220v, com medidas aproximadas (LxAxP): 20cm x 5cm x 24cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: BRITÂNIA Modelo: BELLO PANE Procedência: Nacional	87,00 (oitenta e sete reais)	348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
07	25	Televisor 42", tela plasma, HD, 600Hz, USB DIVX HD, 100-240v, potência 20w, estéreo/SAP, entrada RE para Tv a cabo, saída áudio, digital óptica e PC. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: AOC Modelo: LE43D1452 Procedência: Nacional	1.467,73 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)	36.693,25 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)
Valor Total da Proposta: R\$ 37.041,25 (trinta e sete mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)				

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

Handwritten signatures and initials:
Sua
cel
g

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

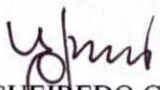
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

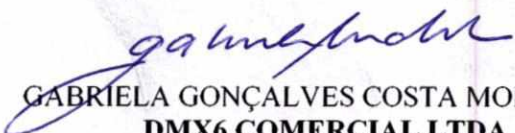
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 03 de 09..... de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


GABRIELA GONÇALVES COSTA MORDENTE
DMX6 COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto: _____

Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA

Insc. Estadual Nº 096/2389188 - CNPJ: 73.865.008/0001-94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavaleiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eletrodomésticos - II, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: E. D. Azambuja & Cia Ltda, CNPJ/MF sob nº 73.865.008/0001-94, com sede à Av. Pernambuco nº 2815, bairro Floresta, Porto Alegre, RS, CEP 90240-005, telefones (51) 3346.5680 e (51) 3395.1428, representada pelo Senhor Everton Diehl Azambua, RG Nº 6004251721 SSP/RS, CPF nº 263.945.370-04, e-mail: evertonaz@terra.com.br

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - SJSS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
5	Lava jato de alta pressão, elétrico, com carrinho, 1659W, 1,7 KW, 2200 libras monofásica, 220v. Garantia de 12 (doze) meses. Marca: Electrolux Modelo: PWS20	Un.	3	488,00	1.464,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

Av. Pernambuco nº 2815 – Floresta – CEP: 90240-005 - Porto Alegre /RS

Fone: (51) 3346-5680 – Fax: (51) 3395-1428 - E-mail: evertonaz@terra.com.br

suu
Ext

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA

Insc. Estadual Nº 096/2389188 - CNPJ: 73.865.008/0001-94

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

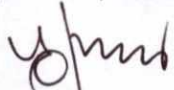
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

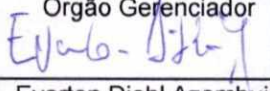
5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre – RS , 03 de setembro de 2015


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



Everton Diehl Azambuja
Sócio- Administrado

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Visto:


Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

Av. Pernambuco nº 2815 – Floresta – CEP: 90240-005 - Porto Alegre /RS

Fone: (51) 3346-5680 – Fax: (51) 3395-1428 - E-mail: evertonaz@terra.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eletrodomésticos - II, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Empresa: AT Nedel & CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 14.062.718/0001-17, com sede à Rua Félix da Cunha 705/15, CEP: 96010-000 telefone: (53) 32250600, representada pelo Senhor(a) Augusto Torres Nedel, RG ° 2069740872 SJS/RS, CPF nº 002.907.970-55, e-mail: augustoagk@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFEÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - SJSS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
04	Lâmpada de emergência LED, 220v, 60hz, recarregável, duração da carga de no mínimo 11h. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	un	30	R\$ 24,27	R\$ 728,10
10	Máquina para cortar cabelo, tamanho médio, com dentes de diversos tamanhos de 3mm até 24mm, 220v, medindo aproximadamente (LxAxP): 5cm x 5cm x 17cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	un	03	R\$ 102,40	R\$ 307,20

Yeu

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

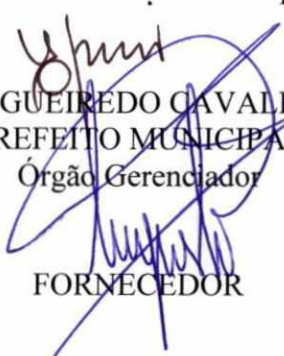
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 01 de Setembro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

14.062.718/0001-17

AT NEDEL

RUA FÉLIX DA CUNHA, 705 LJ. 11/13/15
CENTRO - CEP 96010-000
PELOTAS-RS

Testemunhas:

1. _____

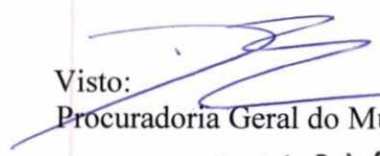
CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto:

Procuradoria Geral do Município


Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavaleiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2015 - SJSS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eletrodomésticos - II, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº 03.800.477/0001-40, com sede à Rua Frei Gregório Dal Mont, 1489, centro, sala 02, Turvo/SC, CEP: 88.930-000, telefone: (48) 3525-0688, fax: (48) 3525-0688, representada por procuração o Senhor Leandro Bardini Idalino, RG ° 4.261.159 SSP/SC, CPF nº 089.459.999-22, e-mail: licitacao@digiplus.com.br.

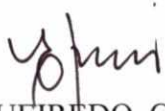
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	12	Und.	- Liquidificador Industrial, copo inox, motor 1/2cv, 50/60 hz, voltagem 110/220v, com capacidade para 4 litros, com medidas aproximadas (PxAxL): 216mm x 587mm x 260mm e peso líquido 8,9kg. Garantia mínima de	JL Colombo 4L BR	R\$ 351,99	R\$ 4.223,88

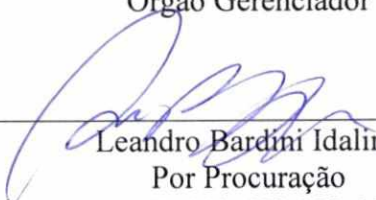


6 – **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 22 de Outubro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


Leandro Bardini Idalino
Por Procuração
CPF: 089.459.999-22

Cédula Identidade: 4.261.159 SSP/SC

VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME

03.800.477/0001-40
VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETROELETRONICOS LTDA - ME

REGISTRO DO COMÉRCIO DAL MONT 1489
SALA 02 CENTRO - ME
TURVO SC

Testemunhas:

1. ----- CPF:
2. ----- CPF:

Visto:


Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Tabela de fornecedores e preços – REGISTRO DE PREÇOS 29 / 2015 (SJSS)

ITEM	UN	QTDE	MATERIAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	un	4	Grill sanduicheira inox, para 2 sanduiches, potência 700w, 220v, com medidas aproximadas (LxAxP): 20cm x 5cm x 24cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	DMX6	87,00
2	un	15	Jarra elétrica, com capacidade de 1,8 litros, 220v, na cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MEDIANE	76,00
3	un	12	Liquidificador Industrial, copo inox, motor 1/2cv, 50/60 hz, voltagem 110/220v, com capacidade para 4 litros, com medidas aproximadas (PxAxL): 216mm x 587mm x 260mm e peso líquido 8,9kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VMLX	351,99
4	un	30	Lâmpada de emergência LED, 220v, 60hz, recarregável, duração da carga de no mínimo 11h. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	AUGUSTO	24,27
5	un	3	Lava jato de alta pressão, elétrico, com carrinho, 1659W, 1,7 KW 2200 libras monofásica, 220v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	E.D.	488,00
6	un	10	Microondas com capacidade para 30 litros, na cor branca, potência 1200w, com medidas aproximadas (LxAxP): 52cm x 29cm x 41cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MEDIANE	402,00
7	un	25	Televisor 42", tela plasma, HD, 600Hz, USB DIVX HD, 100-240v, potência 20w, estéreo/SAP, entrada RE para Tv a cabo, saída áudio, digital óptica e PC. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	DMX6	1.467,73
8	un	20	Ventilador de parede, material plástico, 60cm, com 3 pás, pés, grade metálica, com inclinação ajustável, bivolt, na cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VMLX	158,98
9	un	60	Ventilador de coluna, material plástico, 40cm, com 3 velocidades, 3 pás, 220v, na cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SCROCCA	91,00
10	un	3	Máquina para cortar cabelo, tamanho médio, com dentes de diversos tamanhos de 3mm até 24mm, 220v, medindo aproximadamente (LxAxP): 5cm x 5cm x 17cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	AUGUSTO	102,40
11	un	5	Vídeo game 500GB com 2 controles, CPU AMD Jaguar com oito núcleos, GPU AMD personalizada com 1,84 Teraflops, 8 GB de memória RAM GDDR 5, HD de 500GB substituível, peso aproximado de 2,8kg, duas entradas USB 3.0, uma entrada auxiliar, conexão Ethernet, compatibilidade com redes WiFi IEEE 802.11 b/g/n, Bluetooth 2.1, saídas HDMI e porta DIGITAL OUT. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SCROCCA	1.993,00
12	un	6	Refrigerador Duplex Frost Free 450 litros, na cor branca, 220v, medindo aproximadamente (AxLxP): 1890mm x 711mm x 707mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CANCELADO	CANCELADO

DMX6 Comercial – CNPJ 14.689.627/0001-06

MEDIANE – CNPJ 05.478.336/0001-88

VMLX – CNPJ 03.800.477/0001-40

AUGUSTO TORRES NEDEL – CNPJ 14.062.718/0001-17

E. D. AZAMBUJA & CIA – CNPJ 73.865.008/0001-94

SCROCCA ELETROELETRONICOS – CNPJ 21.630.814/0001-80

VALIDADE 10/12/2016